



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Fortaleza

PORTARIA Nº 2635/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A **Diretora-Geral do Campus Fortaleza** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23256.000519/2026-39**, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de espetáculo teatral do IFCE - Campus Fortaleza, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) Juliana Cunha Pinho.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula	Função
JOSE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR	2802993	Apoio Demandante/ Técnico

ANTONIO SIOMARO DE SOUSA	1476298	Apoio Demandante/ Técnico
DEBORA REGINA DINIZ SOARES	1677054	Apoio Administrativo

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 15 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ADRIANA GUIMARAES COSTA | Diretora-Geral

Data da Assinatura:
15 de abril de 2026 as 08:46 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)